

SECRETARIA PEDAGÓGICA – COMUNICADO 62/2017
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS DA ESCOLA E SALAS DE ESTUDO

Prezados (a) Alunos (a),

Por meio deste Comunicado, reforçamos os procedimentos e regras relativos ao uso dos espaços e equipamentos da Escola, os quais constam no **Manual do Aluno**. Solicitamos a compreensão e ajuda de todos para que as regras sejam atendidas.

ITEM 10: UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DA EMESP TOM JOBIM

10.1 USO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (Página 47):

- Os instrumentos e salas destinam-se exclusivamente a finalidades pedagógicas, isto é, para aulas, estudo, ensaios e registros musicais, não sendo cedidos para atividades profissionais com finalidade comercial.
- O sistema de empréstimo é realizado segundo termo de responsabilidade firmado entre a Escola e o usuário, sendo este responsável pelo ressarcimento integral ou reposição em caso de perda ou avaria.
- O empréstimo de instrumentos aos alunos é de uso restrito dentro do espaço físico da EMESP Tom Jobim. O empréstimo de instrumentos para uso externo só é realizado mediante solicitação justificada, de professor ou responsável pelo grupo instrumental, encaminhada à secretaria de coordenação pedagógica, com anuência da coordenação e da direção pedagógica da EMESP Tom Jobim. Para o uso em ensaios e estudo, no âmbito das unidades da EMESP Tom Jobim, a solicitação dá-se segundo agendamento de uso de instrumento junto à central de equipamentos, no qual o aluno deverá apresentar o termo de solicitação de empréstimo assinado, se responsabilizando pelo bom estado de conservação e limpeza do instrumento, no momento da devolução.
- É obrigatória a apresentação da carteirinha de identificação da Escola para retirada dos instrumentos na central de equipamentos. Observação: de modo a salvaguardar o patrimônio da EMESP Tom Jobim, essa modalidade de empréstimo é reservada a alunos maiores de 15 (quinze) anos de idade.

10.2 USO DE SALAS DE AULA E ESTUDO (Página 47):

- As salas de aula que não tenham acesso restrito podem ser usadas pelos alunos para estudo ou ensaio, desde que não haja qualquer atividade programada para o horário e que tal uso não comprometa acusticamente as atividades realizadas em outras salas da Escola.
- O agendamento de uso de salas restritas deverá ser feito pelo professor, junto à secretaria de coordenação pedagógica. Não é permitido cantar ou tocar instrumentos musicais fora do ambiente de sala de aula. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por instrumentos musicais ou quaisquer objetos particulares deixados em suas dependências.

ITEM 7: ASPECTOS DISCIPLINARES (Página 43):

Aos alunos que descumprirem os deveres ou cometerem transgressões, aplicar-se-ão as seguintes sanções, esgotadas todas as medidas de conciliação:

- I. advertência e repreensão verbal;
- II. advertência, repreensão e comunicação de ocorrência, por escrito;
- III. suspensão de todas as atividades por período de até dez dias;
- IV. expulsão.

A aplicação de sanções será individualizada e proporcional à gravidade da infração, cabendo à direção da EMESP Tom Jobim a responsabilidade pela apuração dos fatos e aplicação de sanções.

No decorrer do 1º semestre, algumas das regras acima mencionadas não foram cumpridas, fatos que ocasionaram contratemplos à Escola. Sendo assim, pedimos que todos os alunos cumpram os procedimentos descritos neste Comunicado e no Manual do Aluno, evitando-se assim, aplicações de medidas disciplinares no próximo semestre.

EMPRÉSTIMOS DE INSTRUMENTOS/EQUIPAMENTOS

- Os instrumentos devem ser retirados e devolvidos à Central de Equipamentos nos horários de funcionamento: **2ª a 6ª feira das 08h às 21h45 e aos sábados letivos das 08h às 16h45;**
- Os instrumentos devem ser devolvido ao colaborador de plantão na Central de Equipamentos;
- O aluno não poderá deixar o instrumento na sala de aula após o uso;
- Os instrumentos retirados não poderão ser transferidos para terceiros, ou seja, o mesmo aluno que retirou é responsável por devolver no prazo solicitado ao departamento;
- Em caso de danos causados pelo aluno após o uso do instrumento, a Central de Equipamentos notificará a Coordenação Pedagógica, que aplicará uma das penalidades acima descrita e solicitará o ressarcimento do aluno para o conserto das avarias.

SALAS DE AULA PARA ESTUDO

- O período de permanência do aluno na sala de estudo é de no máximo duas horas. Caso a sala permaneça livre após o término do período programado, o aluno poderá renovar a solicitação por mais um período de duas horas;
- A porta da sala deverá permanecer encostada e não poderá ser fechada com chave. Também não é permitido colar papéis na parte de vidro da porta, dificultando a visualização do interior da sala;
- As salas disponíveis para estudo não podem ser utilizadas para guardar instrumentos e pertences particulares;
- As salas de aulas de práticas coletivas não serão disponibilizadas para estudo;
- As chaves das salas devem ser retiradas e devolvidas na Central de Montagem, conforme o prazo estabelecido pelo departamento;
- Lanches e/ou refeições não devem ser feitos nas salas de aula;
- Pertences e alimentos não podem ser apoiados nos pianos e demais equipamentos disponíveis nas salas.

Caso tenha qualquer dúvida, entre em contato com a Secretaria Pedagógica para que possamos ajudá-lo da melhor maneira possível.

Contatos:

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

secretaria.aluno@emesp.org.br

Data de envio: **03/07/2017**

Atenciosamente,
Equipe Pedagógica